



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. Amílcar Cabral – Ex. Edifício do BCV, 4º andar,
C.P: 145, Plateau, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98
Fax: (+238) 261 59 39

REPÚBLICA DE CABO VERDE

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

(Seleção de Consultores Individuais)

PAÍS: CABO VERDE

CLIENTE: Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE) | Ministério das Finanças

Anúncio número: REOI 001/UGPE/2025

Data: 24 junho de 2025

ASSUNTO: RECRUTAMENTO DE UM(A) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA A UGPE

1. A Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE) é o serviço especializado do Ministério das Finanças que se ocupa da gestão fiduciária e administrativa de Projetos com financiamento externo, designadamente a gestão financeira e a gestão de aprovisionamento de projetos estratégicos ou de significativo impacto na prossecução das atribuições prosseguidas pelo referido Ministério.
2. A Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE) - pretende aplicar parte dos recursos para: **RECRUTAMENTO DE UM(A) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA UGPE**. O objetivo da contratação enquadra-se dentro de uma estratégia organizacional visando a melhoria da eficiência e eficácia nas múltiplas operações administrativas e financeiras previstas ao longo da implementação das atividades dos Projetos em fase de implementação. A contratação deste tipo de profissional dará a UGPE um conforto necessário no controlo das operações administrativas que de uma forma geral proporcionarão às outras áreas de gestão, uma dinâmica integrativa indispensável ao bom funcionamento da UGPE.

O cargo tem uma duração prevista de 1 ano com possibilidade de extensão por igual período mediante avaliação de desempenho satisfatória. Os primeiros 6 meses constituem período probatório
3. O local de trabalho será nas instalações da Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE) sito na Cidade da Praia, Ilha de Santiago.
4. Informações detalhadas são fornecidas nos Termos de Referência que pode ser solicitado através dos endereços de correios eletrónicos abaixo indicados, ou consultado através dos sites da UGPE - [Concursos - UGPE \(gov.cv\)](#) e do Ministério das Finanças <https://www.mf.gov.cv/web/mf/outras-publicacoes>.
5. A UGPE convida candidatos elegíveis e qualificados a apresentarem a sua candidatura para o cargo, fornecendo dados e informações que confirmem a sua experiência e capacidade técnica necessária para desempenhar o referido cargo. **Os interessados devem submeter obrigatoriamente os**



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. Amílcar Cabral – Ex. Edifício do BCV, 4º andar,
C.P: 145, Plateau, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98
Fax: (+238) 261 59 39

seguintes documentos: (i) Curriculum Vitae; (ii) Cópia do CNI; (iii) 2 (duas) cartas de referência a serem submetidas no ato da candidatura; (iv) Certificados de habilitação; (v) Carta de motivação com expectativa salarial

6. Os critérios de seleção são os seguintes:

- Licenciatura em Secretariado Executivo, Administração Pública, ou áreas afins;
- Reconhecida experiência de trabalho, incluindo pelo menos 2 anos na área de assistência administrativa e financeira em projetos financiados pelo Banco Mundial e BAD, entre outros financiadores.
- Experiência comprovada na utilização do Microsoft Office, nomeadamente MS Word, MS Excel e MS PowerPoint;
- Fluência nas línguas portuguesa, francesa e/ou inglesa tanto falado como escrita com boa compreensão e expressão;
- Disponibilidade de trabalho fora das horas normais de expediente;
- Alto sentido de responsabilidade;
- Capacidade de sigilo profissional;
- Honestidade e boa integridade profissional;
- Capacidade de antecipação; e
- Proatividade.

7. Os candidatos devem ter atenção aos parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 das Directrizes do Banco Mundial: “Procurement Regulations for IPF Borrowers”, de julho de 2016 e revisto em fevereiro de 2025 (“Procurement Regulations”), definindo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses e elegibilidade. O referido documento pode ser encontrado no *site* www.worldbank.org.

8. Os candidatos serão selecionados em conformidade com os procedimentos especificados nas diretrizes do Banco Mundial Regulamento de Aquisições para mutuários de operações de financiamento de Projectos de Investimento, julho 2016 e revistos em fevereiro de 2025 e de acordo com a modalidade de **Seleção de Consultores Individuais (ICS)**.

9. Os interessados poderão obter informações adicionais sobre o concurso através dos endereços de correio eletrónico indicados abaixo durante o horário normal de trabalho, das 08:00 às 16:00 horas.

Correio Eletrónico: Ailine.Fernandes@mf.gov.cv / adilma.silva@mf.gov.cv /
Karine.Tavares@mf.gov.cv
C/c: Nuno.Gomes@mf.gov.cv



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. Amílcar Cabral – Ex. Edifício do BCV, 4º andar,
C.P: 145, Plateau, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98
Fax: (+238) 261 59 39

10. Método de seleção:

A seleção do candidato para exercer a função será organizada em duas fases:

- **Primeira Fase – Avaliação Curricular - 80%**
Formação Geral (Formação e Experiência Geral) 30%)
Adequação a Função (Formatação e Experiência na Função pretendida) 50%
- **Segunda Fase - Entrevista – 20%**
Entrevista 20%

Apenas os 3 (três) primeiros classificados serão convidados (as) para a fase de entrevista.

11. As Manifestações de Interesses devem ser entregues, por escrito e em língua portuguesa, no **(i)** endereço abaixo indicado (em envelope fechado e identificado) ou **(ii)** pelos correios eletrónicos abaixo indicados, até o dia **11 de julho de 2025.**

i) Unidade de Gestão de Projeto Especiais (UGPE)

Avenida Amílcar Cabral, Ex. Edifício do BCV, 4º Andar

CP nº 145, Plateau, Cidade da Praia - República de Cabo Verde

Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98

- ii) Correio Eletrónico:** Ailine.Fernandes@mf.gov.cv/adilma.silva@mf.gov.cv /
Karine.Tavares@mf.gov.cv
C/c: Nuno.Gomes@mf.gov.cv

12. A UGPE reserva-se o direito de não selecionar nenhum candidato (a), caso não sejam satisfeitas as condições requeridas.

13. As manifestações de interesse submetidas após o prazo estabelecido no **Ponto 11** não serão consideradas.